

## DESPACHO

No seguimento da proposta da Polícia de Segurança Pública, ouvidos o organizador da competição Federação de Patinagem de Portugal e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 1**, na modalidade de Hóquei em Patins, na fase a eliminar da Liga dos Campeões, para a época desportiva de 2023/2024, o seguinte espetáculo desportivo:

**a) Óquei Clube de Barcelos vs Sport Lisboa e Benfica - 14.03.2024;**

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 11 de março de 2024

O Presidente,

Rodrigo Cavaleiro